



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

CÂMARA DE VEREADORES EXECUTIVO MUNICIPAL

FREDERICO WESTPHALEN-RS

PROTOCOLO

DATA: 23/06/23

HORÁRIO: 14H.00 MIN.

J. Lohm  
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº065, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade, inscrita no CNPJ 92.404.789/0001-64, para fins de repasse financeiro, visando custeio financeiro para reforma da Central de Parto, aquisição de equipamentos e materiais, capacitação da equipe técnica e reforma da área externa da Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade deste município.

**Art. 2º.** Os recursos serão repassados em 3 (três) parcelas, sendo as duas primeiras no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e a terceira parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), iniciando o repasse no mês de julho de 2023 com término em dezembro de 2023, à Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade, a contar da data da assinatura do convênio, sendo que o período de execução será compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2023, conforme plano de trabalho.

**Parágrafo único.** O repasse poderá ser suspenso, se ficar caracterizado o descumprimento do Convênio, ou a não prestação de contas do valor repassado.

**Art. 3º.** O Convênio de que trata esta Lei tem como finalidade custear a reforma da Central de Parto, aquisição de equipamentos e materiais, capacitação da equipe técnica e reforma da área externa da Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade, visando iniciar as atividades através da implementação do programa de cooperação, mediante cláusulas e condições, dentre as quais deverão constar as seguintes:

**I** – Incumbe ao Município a obrigação de repassar recursos financeiros à Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade, conforme segue:

**a)** O montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão repassados em 3 (três) parcelas, sendo as duas primeiras no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e a terceira parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), iniciando o repasse no mês de julho de 2023 com término em dezembro de 2023;

**I** - Incumbe à Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade a obrigação de:

**a)** Fazer a reforma da Central de Parto, aquisição de equipamentos e materiais, capacitação da equipe técnica e reforma da área externa para a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade deste município;

**b)** Prestar contas quanto à aplicação dos recursos referidos no inciso I, alínea “a” deste artigo, da seguinte forma:

*fjn*

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**I** - A partir do repasse, a prestação de contas se dará mediante apresentação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, através de documentos fiscais e de relatório das atividades desenvolvidas, que deverá conter a assinatura do Presidente e da Diretora da CONVENIADA, observando também outros procedimentos de controles, que constarão no CONVÉNIO.

**II** - Prestação de contas final se dará em até 90 (noventa) dias após o período de vigência do Convênio, que será constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada de documentos comprobatórios.

**Parágrafo único.** O pagamento das parcelas será realizado no mês de julho de 2023 com término em dezembro de 2023, após a assinatura do convênio.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função 10 – Saúde	
Subfunção 301 – Atenção Básica	
Proj./Ativ. 2050 – Manutenção da Secretaria da Secretaria de Saúde - ASPS	R\$ 100.000,00
Elemento 3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais	
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 15 – Reserva de Contingência	
Unidade 01 – Reserva de Contingência	
Proj./Ativ. 2.117 – Reserva de Contingência	
Elemento 9999.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função 10 – Saúde	
Subfunção 301 – Atenção Básica	
Proj./Ativ. 2050 – Manutenção da Secretaria da Secretaria de Saúde - ASPS	R\$ 100.000,00
Elemento 3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais	
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

*João Francisco Vendruscolo*

*JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO  
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal*

*Marizete Lourdes Frozzi*

*Sec. Mun. da Administração*



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 283/2023 GAB

Frederico Westphalen, 23 de junho de 2023.

*Exmo. Sr.*

**RAUL PAZUCH DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal Vereadores

Frederico Westphalen/RS

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente:**

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, que autoriza a celebração de Convênio de Cooperação com a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência, com repasse de recursos financeiros.

O projeto tem por alicerce a autorização legislativa para repassar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão repassados em 3 (três) parcelas, sendo as duas primeiras no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e a terceira parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando custeio financeiro para reforma da Central de Parto, aquisição de equipamentos e materiais, capacitação da equipe técnica e reforma da área externa da Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade, deste município.

O período de execução do convênio será compreendido entre os meses de julho de 2023 com término em dezembro de 2023, conforme consta no plano de trabalho.

Destaca-se que o presente Projeto de Lei visa a reforma da Central de Partos, que beneficiará a população, proporcionando maior qualidade e rapidez no atendimento e ampliação do acesso nesta especialidade, tendo em vista, a importância do nascimento no ambiente hospitalar pela adoção de várias tecnologias e procedimentos com o objetivo de torná-lo mais seguro para a mulher e seu bebê.

Neste sentido, o HDP busca o apoio e incentivo do Município através do presente projeto, para continuar a oferecer e ampliar cada vez mais a resolutividade e qualidade dos serviços prestados.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Considerando a relevância deste serviço prestado pelo HDP, o funcionamento regular da Central de Partos revigora princípios como a universalidade, integralidade, equidade e humanização no atendimento, uma vez que a paciente é atendida em um ambiente físico com resolutividade imediata de média e alta complexidade.

Cabe ressaltar que no período de janeiro a maio de 2023, aconteceram 180 nascimentos no HDP. Nos últimos 3 quadrimestres houve registro de 296 gestantes que iniciaram pré-natal nas Unidades Básicas, o que justifica a necessidade de fortalecer o ambiente hospitalar para atender à necessidade de oferta de serviço humanizado para estas mulheres. Segundo o plano municipal de saúde, a série histórica referente a mortalidade infantil no município demonstra ser um desafio para a política pública da saúde. O cuidado com as crianças e o retorno a taxa igual a zero é uma das prioridades da atenção primária em saúde. Desta forma, o investimento no ambiente que acolhe a gestante e o recém-nascido pode contribuir diretamente para o alcance desta meta.

A produção de espaços saudáveis e acolhedores não pode ser pensado sem a implicação e protagonização dos sujeitos que neles e com eles convivem e se inter-relacionam: os trabalhadores, os usuários e os gestores.

Dessa forma, é desejável que os espaços físicos das maternidades nos seus projetos de reforma e novas construções estejam adequados para proporcionar a privacidade da parturiente e seu acompanhante nas maternidades, prever espaços que favoreça o acolhimento e atendimento adequados e singulares para as gestantes também nas unidades básicas.

Os Centros de Parto Normal Intra e Peri-hospitalares são unidades de atenção ao parto e nascimento que realizam o atendimento humanizado e de qualidade exclusivamente ao parto normal sem distócia e privilegiam a privacidade, a dignidade e a autonomia da mulher ao parir em um ambiente mais acolhedor e confortável e contar com a presença de acompanhante de sua livre escolha. Concepção potente, baseada em evidências científicas e na humanização cuja ambiência deverá estar adequada às especificidades da atenção ao parto e nascimento humanizados, possibilitando que os períodos clínicos do parto sejam assistidos no mesmo ambiente préparto/parto/puerpério (PPP) com a presença do acompanhante.

A experiência vivida por elas neste momento pode deixar marcas indeléveis, positivas ou negativas, para o resto das suas vidas. Por isso, torna-se imprescindível a qualificação da

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

atenção à gestante, a fim de garantir que a decisão pela via de parto considere os ganhos em saúde e seus possíveis riscos, de forma claramente informada e compartilhada entre a gestante e a equipe de saúde que a atende.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO

*Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal*

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



HOSPITAL  
DIVINA  
PROVIDÊNCIA

Of. N°209/2023

Frederico Westphalen, 22 de junho de 2023.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordial e respeitosamente, registrando nossa admiração pelo valoroso trabalho que vem desenvolvendo frente ao Executivo Municipal.

Oportunamente a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade vem por meio deste solicitar ajuda financeira por parte do Município de Frederico Westphalen para custeio da reforma da Central de Parto, aquisição de equipamentos e materiais, capacitação da equipe técnica e reforma da área externa do HDP.

Segue em anexo o Plano de Trabalho.

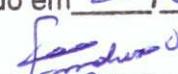
Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos mais uma vez nossos protestos de estima e real apreço.

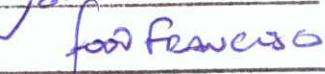
Atenciosamente,

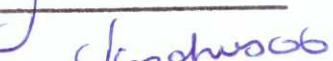
  
**LUIS EDUARDO BERTOLDI**

Diretor Geral do HDP

Recebido em 22/06/23

Assin. 

Nome 



Exmo. Senhor  
**JOÃO VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal em exercício  
Frederico Westphalen/ RS.

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:				CNPJ:
Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade				92.404.789/0001-64
ENDERECO:				DDD/TELEFONE:
Rua Sete de Setembro, 90				55 3744 4888
CIDADE:	UF:	CEP:	E-MAIL:	
Frederico Westphalen	RS	98400-000	projetos@hdpfw.com.br	
CONTA:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA DE PAGAMENTO:	
22000-0	Banco Brasil	0680-7	Fred. Westphalen	
NOME DO RESPONSÁVEL:	CPF:	TELEFONE PARA CONTATO:		
Waldriano Gemelli	89315898087	55-37444888		
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	PERÍODO DE MANDATO:		
7074967899/SJS	Presidente	31/03/2022 a 31/03/2024		
ENDERECO:				CEP:
Rua Monsenhor Vitor Batistella. Centro. Frederico Westphalen			98400-000	

### 2 – OUTROS PARTICIPES

ORGÃO/ENTIDADE:				CNPJ:
ENDERECO:				
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/TELEFONE:	
E-MAIL:				

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Repasso financeiro conforme Lei Municipal para reforma da Central de Parto, aquisição de equipamentos e materiais, capacitação da equipe técnica e reforma da área externa do HDP.	INÍCIO:	TÉRMINO:
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN E A SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE VISANDO O AUXÍLIO FINANCEIRO POR PARTE DO MUNICÍPIO PARA CUSTEIO FINANCEIRO PARA REFORMA DA CENTRAL DE PARTO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E REFORMA DA ÁREA EXTERNA DO HDP.	Julho/2023	Dezembro/2024
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:		
Celebração de Convênio de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen e a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade visando o auxílio financeiro por parte do Município para custeio financeiro para reforma da Central de Parto, aquisição de equipamentos e materiais, capacitação da equipe técnica e reforma da área externa do HDP.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		
Inserido no atual contexto da saúde, o Hospital Divina Providência enfrenta dificuldades financeiras, as quais se agravam diante da realidade local onde atua. Para tanto, com a reforma da Central de Partos, a população será beneficiada, proporcionando assim maior qualidade e rapidez no atendimento e ampliação do acesso nesta especialidade.		
Neste sentido busca o apoio e incentivo do Município de Frederico Westphalen,		

através do presente projeto, na certeza de poder continuar a oferecer e ampliando cada vez mais a resolutividade e qualidade dos serviços prestados.

Segundo FERREIRA (1989), "humanização é o substantivo feminino de humanizar no qual, é um verbo intransitivo direto e quer dizer: tornar humano, dar condição humana, tornar benévolos, afáveis, tratáveis, humanar". É com esse intuito, além de estar contribuindo com as políticas públicas de saúde que a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade - Hospital Divina Providência de Frederico Westphalen – RS se propõem em parceria com o Município, reformar e colocar em funcionamento a Central de Partos desta instituição.

Considerando a relevância deste serviço prestado pelo HDP, o funcionamento regular da Central de Partos revigora princípios como universalidade, integralidade, eqüidade e humanização no atendimento, uma vez que a paciente é atendida em um ambiente físico com resolutividade imediata de média e alta complexidade.

Cabe destacar que no período de janeiro a maio do ano de 2023 aconteceram 180 nascimentos nesta casa de saúde. Por esse motivo é de suma importância a melhoria dos serviços prestados através do funcionamento da Central de Partos.

#### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

MET A:	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO:	INDICADOR		DURAÇÃO	
			FÍSICO	UNIDADE	QTD	INÍCIO
01	01	Reforma da Central de Parto, aquisição de equipamentos e materiais, capacitação da equipe técnica e reforma da área externa do HDP.	Mês	18	Julho/2023	Dezembro/2024

#### 5 – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Custeio para Reforma da Central de Parto, aquisição de equipamentos e materiais, capacitação da equipe técnica e reforma da área externa do HDP.		R\$ 100.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>	

#### 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### CONCEDENTE:

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6ºMÊS
100.000,00	35.000,00	35.000,00	30.000,00			

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12ºMÊS

<b>PROPONENTE (CONTRAPARTIDA):</b>						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6ºMÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12ºMÊS

## 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Frederico Westphalen, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Frederico Westphalen/RS, [ 22 ] de Junho de [ 2023 ].

WALDRIANO Assinado de forma digital por  
GEMELLI:89315898087 WALDRIANO GEMELLI:89315898087  
Dados: 2023.06.22 14:48:20-03'00'

Proponente

## 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

**Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado       Reprovado

Data: / / Assinatura: